



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 775 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONTRATOS ATRAVÉS DAS LEIS Nºs: 752 e 769/97".


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO por seus representantes legais,

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 06 (seis) meses, o contrato dos profissionais contratados através das Leis nº 752 e 769/97, a contar de 03.12.1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubtscheck, 03 de dezembro de 1997.


LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA
- PRESIDENTE -